

CEF/0910/27376 — Intenção de decisão do CA (Poli) - Ciclo de estudos em funcionamento

Intenção de Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de acreditação preliminar relativo ao ciclo de estudos Engenharia de Produção industrial
2. conferente do grau de Licenciado
3. leccionado pela/o Instituto Superior D. Dinis
4. da/o Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2012/03/13
6. tem a intenção de: Acreditar com condições, em discordância desfavorável com a CAE
7. por um período de (em anos): 1
8. Condições (Português)

A cumprir no prazo de 1 ano: possuir um corpo docente que cumpra os requisitos legais, sem prejuízo de uma consideração em concreto do plano de formação do mesmo corpo docente, incluindo a contratação de docentes doutorados na área de engenharia de produção / engenharia industrial; implementar uma coordenação mais efectiva e mais académica do ciclo de estudos.

A cumprir no prazo de 3 anos, de acordo com as condições da CAE: actualizar os curricula das unidades curriculares bem como a bibliografia recomendada; reforçar a formação científica de base; melhorar a qualidade dos recursos disponíveis e proceder à sua actualização, nomeadamente biblioteca, computadores e software, equipamento laboratorial; disponibilizar salas para trabalho em grupo dos alunos.

9. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar condicionalmente o ciclo de estudos por 1 ano, em concordância com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa (CAE) e em discordância com o período recomendado.